



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 36/2017/CONAD/FDRH

PROCESSO Nº: 036.000.00080/2017-1

ÓRGÃO: Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME João Augusto Gama da Silva

CPF 010.860.305-91

PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016

NOME Lucivanda Nunes Rodrigues

CPF 893.731.035-04

CARGO Superintendente Executiva de Estado - SEPLAG

NOME Kátia Regina Perete de Freitas

CPF 280.110.405-10

CARGO Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME Carlos Alberto Andrade Rodrigues

CPF 866.896.495-04

CARGO Consultor Técnico Operacional – Chefe da ASPLAN

NOME Antônio Ferreira de Melo

CPF 095.831.145-53

CARGO Responsável Pelo Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2017, composto por 01 (um) volume original, numerado de 01 a 115, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2017, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 16 e 17.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 19 a 22, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 24 a 36, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 49, o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – **FDRH** não apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Itens | Movimentação | Valor em R\$ |
|----------|---|-------------------|
| A | Dotação Inicial | 530.000,00 |
| B | Dotação Suplementar (créditos adicionais) | 0,00 |
| C | Dotação Anulada | (495.000,00) |
| D | Dotação Final = (A+B-C) | 35.000,00 |

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 114, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma **suficiência** na arrecadação de R\$ 655.439,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto ao Balanço Orçamentário da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 2.481.036,91 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



| | Descrição | Valor em R\$ |
|-----|---------------------------------------|---------------------|
| (+) | Receita Arrecadada | 655.439,77 |
| (+) | Transferências Financeiras Recebidas | 1.854.677,14 |
| (-) | Despesa Realizada | (29.080,00) |
| (-) | Transferências Financeiras Concedidas | (0,00) |
| = | SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | 2.481.036,91 |

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No exercício de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 43, apresentou um **Resultado Patrimonial** no valor de R\$ 655.439,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), alterando o Saldo Patrimonial negativo de R\$ 231.051,19 (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos), do exercício de 2015, para R\$ 886.490,96 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 42.

| Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016 | | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|-----------------------------------|
| Resultado das Variações Patrimoniais (A) | Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B) | Resultados Acumulados C = (A+B) | Patrimônio Social e Capital Social (D) | Saldo Patrimonial E = (C+D) |
| 655.439,77 | 308.688,86 | 964.128,63 | -77.637,67 | 886.490,96 |

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 2.093.980,23 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos) fl. 42, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.324.126,20 (hum milhão, trezentos e vinte quatro mil, cento e vinte seis reais e vinte centavos), em 31 de dezembro de 2016.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 65 a 91, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pela conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 40.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 311,56 (trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 95 e 96, está em conformidade com o saldo atual apresentado no



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

“Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 93 e 94, e com o saldo da conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 40.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 18.879,70 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 97, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Balancete Contábil, à fl. 55.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 98, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 99 e 100, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.4 – Do Passivo

A Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 50, foi apresentada nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 52 e 53, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 102, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 103, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

2.4.6 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, à fl. 104, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidas, à fl. 105, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.4.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 63, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 64, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 13, demonstra que não houve recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, às fls. 106 a 110.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, fl. 111, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DOS RESTOS A PAGAR

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nessa Entidade, conforme documentos, à fl. 92 e 115, deste Processo de Prestação de Contas Anual.

VI – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



VII – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, às fls. 001 a 115, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da
Administração Estadual - FDRH
PROCESSO : 036.000.00080/2017-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : João Augusto Gama da Silva
CPF : 010.860.305-91
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Lucivanda Nunes Rodrigues
CPF : 893.731.035-04

NOME : Kátia Regina Perete de Freitas
CPF : 280.110.405-10

NOME : Carlos Alberto Andrade Rodrigues
CPF : 866.896.495-04

NOME : Antonio Ferreira de Melo
CPF : 095.831.145-53


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 36/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 36/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016.

Aracaju, 17 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



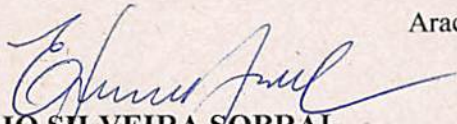
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00080/2017-1
RELATÓRIO Nº : PCFA nº 36/2017/CONAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da
Administração Estadual - FDRH
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : João Augusto Gama da Silva
CPF : 010.860.305-91
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
NOME : Lucivanda Nunes Rodrigues
CPF : 893.731.035-04
NOME : Kátia Regina Perete de Freitas
CPF : 280.110.405-10
NOME : Carlos Alberto Andrade Rodrigues
CPF : 866.896.495-04
NOME : Antonio Ferreira de Melo
CPF : 095.831.145-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº36/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Estadual - FDRH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 17 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe